



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO ADMINISTRATIVO PARA AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, APOIO NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, ATUANDO NA IDENTIFICAÇÃO DE PEÇAS CONFORME OS CATÁLOGOS, ELABORANDO COTAÇÕES, BEM COMO PLANILHAS DE COMPRAS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, ASSIM COMO FORNECIMENTO DE ACESSO E CONSULTA AOS SISTEMAS E TABELAS DE PRECIFICAÇÃO DE PEÇAS, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 INSTAURADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO IBERTIOGA E A EMPRESA R JL CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, n.º 56, Centro, CEP nº 36.225-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º MG-3.048.476, CPF nº 330.162.406-53, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Eurico Vieira, n.º 11, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

R JL CONSULTORIA LTDA, com sede à Rua Formiga, nº 184, Bairro Katia (Justinopolis) na cidade de Ribeirão das Neves/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 45.733.117/0001-12, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RENATO BORGES DA SILVA FERRÃO**, inscrito no CPF de nº 087.860.906-74, portador da Carteira de Identidade MG-8.560.047 SSP MG, a seguir denominada **RESCINDIDA**.



Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 020/2023 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO ADMINISTRATIVO PARA AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, APOIO NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, ATUANDO NA IDENTIFICAÇÃO DE PEÇAS CONFORME OS CATÁLOGOS, ELABORANDO COTAÇÕES, BEM COMO PLANILHAS DE COMPRAS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, ASSIM COMO FORNECIMENTO DE ACESSO E CONSULTA AOS SISTEMAS E TABELAS DE PRECIFICAÇÃO DE PEÇAS**, originário do certame na modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2023, celebrado em 01/02/2023, que se dá entre as partes mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[..]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Ademais, conforme previsto na Cláusula Nona – Da inexecução e da Rescisão Contratual do Contrato Administrativo nº 020/2023, o contrato poderá ser rescindido de forma amigável, desde que exista a formalização de um aviso prévio de 30 (trinta) dias conforme dispõe:

9.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

[..]

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles¹, “a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos contratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público”.

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 247



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 020/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º02/2023, celebrado em 01/02/2023. Dessa forma, considerando o término da vigência contratual requer a consequente suspensão de toda e qualquer prestação de serviços e qualquer cobrança a partir do dia 30 de setembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as cláusulas e condições contidas no acordo verbal firmado entre as partes restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

2.2. O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG** se compromete em efetuar todos os pagamentos que por ventura existirem do Contrato rescindido, referente ao Pregão Eletrônico n.º 02/2023 com a empresa **RJL CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.733.117/0001-12, até a data da presente rescisão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Site eletrônico Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Ibertioga/MG, em 25 de setembro de 2023.

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA - MG
CNPJ: 18.094.839/0001-00

gov.br

Documento assinado digitalmente
RENATO BORGES DA SILVA FERRAO
Data: 27/09/2023 16:42:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RJL CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 45.733.117/0001-12
RENATO BORGES DA SILVA FERRÃO
CPF: 087.860.906-74

TESTEMUNHAS 1: *B. B. Silva*
CPF: 119.095.976-81

TESTEMUNHAS 1: *S. Silva*
CPF: 017.213.346-70